

PORTARIA Nº 6.807/SIA, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exclui o Aeródromo Privado Ajarani 2 (RR) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.051042/2021-97,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Aeródromo Privado abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Ajarani 2;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: RR0002;

III - município (UF): Iracema (RR);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 01° 53' 15" N / 062° 01' 06" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.238/SIA, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2010, Seção nº 1 Página nº 31.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES